



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.102, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENOS RURAIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 2º, 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados como sendo de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, as seguintes áreas de terras rurais:

I – Fração de um terreno rural, correspondente a área de 288.556,05 m<sup>2</sup> (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Metros e Cinco Decímetros Quadrados), situado no Km 141, da Rodovia BR-116, no Município de Santa Cecília – SC, de propriedade de **LUCIANA MARY NAKAYAMA, CINTHIA NAOMI NAKAYAMA, THIAGO FUTOSCHI NAKAYAMA E MAKI NAKAIYAMA**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o Nº 7272, cujo imóvel apresenta a seguinte descrição:

PROPRIEDADE: **FRAÇÃO DA MATRÍCULA 7.272**  
PROPRIETÁRIO: **CINTHIA NAOMI NAKAYAMA E OUTROS**  
LOCALIDADE: **ÁREA INDUSTRIAL**  
COMARCA: **SANTA CECILIA - SC**  
ÁREA: **288.556,05 m<sup>2</sup> -** PERÍMETRO: **2.115,10 m**  
**28,86 ha** DATUM: **SIRGAS2000**

**DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO DA POLIGONAL DO PERÍMETRO – GLEBA “A”**

O levantamento da área de terras teve início no ponto denominado '0=PP' (ponto de partida), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 558.959,05 m e N= 7.016.606,94 m dividindo-o com o Faixa de domínio da BR116 (35m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de 127°08'20" e a distância de 532,54 m até o ponto '1' (E=559.383,58 m e N=7.016.285,42 m);

*Handwritten signature and initials.*



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.102, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

FL. 02

Daí segue confrontando com Gleba "B" - Fração da Matrícula 7326 com o azimute de  $224^{\circ}06'01''$  e a distância de 489,00 m até o ponto '2' (E=559.043,28 m e N=7.015.934,25 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matrícula 7272 com o azimute de  $307^{\circ}08'20''$  e a distância de 553,25 m até o ponto '3' (E=558.602,24 m e N=7.016.268,27 m); Daí segue confrontando com Tamon Nakayama - Matrícula 4559 com o azimute de  $9^{\circ}24'14''$  e a distância de 168,79 m até o ponto '4' (E=558.629,82 m e N=7.016.434,79 m); Daí segue confrontando com Rua Miguel Goetten Sobrinho com o azimute de  $62^{\circ}23'47''$  e a distância de 371,52 m até o ponto '0=PP' (E=558.959,05 m e N=7.016.606,94 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 28,86 ha - 288.556,05 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DA GLEBA "A"**

O levantamento da área de terras teve início no ponto denominado '0=PP' (ponto de partida), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 558.959,05 m e N= 7.016.606,94 m dividindo-o com o Faixa de domínio da BR116 (35m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de  $127^{\circ}08'20''$  e a distância de 532,54 m até o ponto '1' (E=559.383,58 m e N=7.016.285,42 m); Daí segue confrontando com Fração da Matrícula 7326 - Gleba "B" com o azimute de  $224^{\circ}06'01''$  e a distância de 15,11 m sentido ao ponto '2' (E=559.373,06 m e N=7.016.274,56 m); Daí segue confrontando com Fração da Matrícula 7272 - Gleba "A" com o azimute de  $307^{\circ}08'20''$  e a distância de 537,79 m sentido ao ponto '3' (E=558.944,35 m e N=7.016.599,25 m); Daí segue confrontando com Rua Miguel Goetten Sobrinho com o azimute de  $62^{\circ}23'47''$  e a distância de 16,59 m até o ponto '0=PP' (E=558.959,05 m e N=7.016.606,94 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,80 ha - 8.027,47 m<sup>2</sup>.

II - Fração de um terreno rural, correspondente a área de 193.162,45 m<sup>2</sup> (Cento e Noventa e Três Mil, Cento e Sessenta e Dois Metros e Quarenta e Cinco Decímetros Quadrados), situado no Km 141, da Rodovia BR-116, no Município de Santa Cecília - SC, de propriedade de **CINTHIA NAOMI NAKAYAMA**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o N° 7326, cujo imóvel apresenta a seguinte descrição:

PROPRIEDADE: **FRAÇÃO DA MATR. 7.326**  
PROPRIETÁRIO: **CINTHIA NAOMI NAKAYAMA**  
LOCALIDADE: **ÁREA INDUSTRIAL**



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.102, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

FL. 03

COMARCA: SANTA CECILIA - SC  
ÁREA: 193.162,45 m<sup>2</sup> - PERÍMETRO: 1.770,48 m  
19,32 ha DATUM: SIRGAS2000

**DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO DA POLIGONAL – GLEBA “B”**

O levantamento da área de terras teve início no ponto denominado '0=PP' (ponto de partida), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 559.383,58 m e N= 7.016.285,42 m dividindo-o com o Faixa de domínio da BR116 (35m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de 127°08'20" e a distância de 342,32 m até o ponto '1' (E=559.656,47 m e N=7.016.078,74 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de 131°07'40" e a distância de 53,98 m até o ponto '2' (E=559.697,13 m e N=7.016.043,24 m); Daí segue confrontando com Cinthia Naomi Nakayama - Remanescente da Matricula 7326 com o azimute de 224°06'01" e a distância de 489,00 m até o ponto '3' (E=559.356,82 m e N=7.015.692,07 m); Daí segue confrontando com Cinthia Naomi Nakayama - Remanescente da Matricula 7326 com o azimute de 307°40'55" e a distância de 396,18 m até o ponto '4' (E=559.043,28 m e N=7.015.934,25 m); Daí segue confrontando com Gleba "A" - Fração da Matricula 7272 com o azimute de 44°06'01" e a distância de 489,00 m até o ponto '0=PP' (E=559.383,58 m e N=7.016.285,42 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 19,32 ha - 193.162,45 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL GLEBA “B”**

O levantamento da área de terras teve início no ponto denominado '0=PP' (ponto de partida), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 559.383,58 m e N= 7.016.285,42 m dividindo-o com o Faixa Não edificável BR116 (35m); Daí segue confrontando com Faixa Não edificável BR116 (35m) com o azimute de 127°08'20" e a distância de 342,32 m até o ponto '1' (E=559.656,47 m e N=7.016.078,74 m); Daí segue confrontando com Faixa Não edificável BR116 (35m) com o azimute de 131°07'40" e a distância de 53,98 m até o ponto '2' (E=559.697,13 m e N=7.016.043,24 m); Daí segue confrontando com Cinthia Naomi Nakayama - Remanescente da Matricula 7326 com o azimute de 224°06'01" e a distância de 15,02 m sentido ao ponto '3' (E=559.686,67 m e N=7.016.032,45 m); Daí segue confrontando com Fração da Matricula 7326 - Gleba "B" com o azimute de 311°07'40" e a distância de 52,67 m sentido ao ponto '4' (E=559.647,00 m e N=7.016.067,10 m);



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.102, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

FL. 04

Daí segue confrontando com Fração da Matrícula 7326 - Gleba "B" com o azimute de 307°08'20" e a distância de 343,63 m sentido ao ponto '4' (E=559.374,52 m e N=7.016.273,46 m); Daí segue confrontando com Fração da Matrícula 7272 - Gleba "A" com o azimute de 44°06'01" e a distância de 15,11 m até o ponto '0=PP' (E=559.383,58 m e N=7.016.285,42 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,59 ha - 5.944,52 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Os imóveis a que se refere o Artigo 1º deste decreto terão suas áreas unificadas, as quais serão desmembradas das matrículas 7272 e 7326 e, passarão a integrar uma única gleba de terras com área superficial total de 481.718,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e hum mil, setecentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados), a qual ao final apresentará a seguinte descrição:

PROPRIEDADE: **UNIFICAÇÃO DAS GLEBAS "A" E "B"**

**FRAÇÕES DAS MATRICULAS 7272 (A) e 7326 (B) - UNIFICADAS**

PROPRIETÁRIO: **CINTHIA NAOMI NAKAYAMA E OUTROS**

LOCALIDADE: **ÁREA INDUSTRIAL**  
COMARCA: **SANTA CECILIA - SC**

ÁREA: **481.718,50 m<sup>2</sup> - PERÍMETRO(m): 2.907,58 m**  
**48,17 ha DATUM: SIRGAS2000**

**DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO DA POLIGONAL**  
**PROJETO DE UNIFICAÇÃO DAS DUAS GLEBAS PROJETADAS**

O levantamento da área de terras teve início no ponto denominado '0=PP' (ponto de partida), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 558.959,05 m e N= 7.016.606,94 m dividindo-o com o Faixa de domínio da BR116 (35m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de 127°08'20" e a distância de 532,54 m até o ponto '1' (E=559.383,58 m e N=7.016.285,42 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de 127°08'20" e a distância de 342,32 m até o ponto '2' (E=559.656,47 m e N=7.016.078,74 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de 131°07'40" e a distância de 53,98 m até o ponto '3' (E=559.697,13 m e N=7.016.043,24 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matrícula 7326 - Cinthia Naomi Nakayama com o azimute de 224°06'01" e a distância de 489,00 m até o ponto '4' (E=559.356,82 m e N=7.015.692,07 m);



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.102, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

FL. 05

Daí segue confrontando com Remanescente da Matrícula 7326 - Cinthia Naomi Nakayama com o azimute de  $307^{\circ}40'55''$  e a distância de 396,18 m até o ponto '5' (E=559.043,28 m e N=7.015.934,25 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matrícula 7272 - Cinthia Naomi Nakayama e Outros com o azimute de  $307^{\circ}08'20''$  e a distância de 553,25 m até o ponto '6' (E=558.602,24 m e N=7.016.268,27 m); Daí segue confrontando com Tamon Nakayama - Matrícula 4559 com o azimute de  $9^{\circ}24'14''$  e a distância de 168,79 m até o ponto '7' (E=558.629,82 m e N=7.016.434,79 m); Daí segue confrontando com Rua Miguel Goetten Sobrinho com o azimute de  $62^{\circ}23'47''$  e a distância de 371,52 m até o ponto '0=PP' (E=558.959,05 m e N=7.016.606,94 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 48,17 ha - 481.718,50 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO DA POLIGONAL – DA FAIXA NÃO EDIFICAVEL**

O levantamento da área de terras teve início no ponto denominado '0=PP' (ponto de partida), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 558.959,05 m e N= 7.016.606,94 m dividindo-o com o Faixa de domínio da BR116 (35m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de  $127^{\circ}08'20''$  e a distância de 532,54 m até o ponto '1' (E=559.383,58 m e N=7.016.285,42 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de  $127^{\circ}08'20''$  e a distância de 342,32 m até o ponto '2' (E=559.656,47 m e N=7.016.078,74 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio da BR116 (35m) com o azimute de  $131^{\circ}07'40''$  e a distância de 53,98 m até o ponto '3' (E=559.697,13 m e N=7.016.043,24 m); Daí segue confrontando com Remanescente da Matrícula 7326 - Cinthia Naomi Nakayama com o azimute de  $224^{\circ}06'01''$  e a distância de 15,02 m sentido ao ponto '4' (E=559.686,67 m e N=7.016.032,45 m); Daí segue confrontando com Fração da Matrícula 7326 - Gleba "B" com o azimute de  $311^{\circ}07'40''$  e a distância de 52,67 m sentido ao ponto '5' (E=559.647,00 m e N=7.016.067,10 m); Daí segue confrontando com Fração da Matrícula 7326 - Gleba "B" com o azimute de  $307^{\circ}08'20''$  e a distância de 343,63 m sentido ao ponto '6' (E=559.374,52 m e N=7.016.273,46 m); Daí segue confrontando com Fração da Matrícula 7326 - Gleba "B" com o azimute de  $307^{\circ}08'20''$  e a distância de 537,79 m sentido ao ponto '7' (E=558.944,35 m e N=7.016.599,25 m); Daí segue confrontando com Rua Miguel Goetten Sobrinho com o azimute de  $62^{\circ}23'47''$  e a distância de 16,59 m até o ponto '0=PP' (E=558.959,05 m e N=7.016.606,94 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1,40 ha - 13.971,99 m<sup>2</sup>.

*Ardegal*



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.102, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

FL. 06

**Art. 3º.** O imóvel a ser desapropriado destina-se à instalação de um Novo parque Industrial, ampliação do Parque Industrial II, com a finalidade de instalação de novas indústrias, gerando novas vagas de emprego no Município.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 20 de Janeiro de 2017.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 20 de Janeiro de 2017.*

**SAMUEL ARBEGAUS**

*Secretário de Administração, Planejamento e Finanças*